



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Simões Filho

1

Quinta-feira • 18 de Junho de 2015 • Ano VII • Nº 2277

Esta edição encontra-se no site: www.simoesfilho.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Simões Filho publica:

- **Resolução Nº 05, de 03 de Junho de 2015** - Dispõe sobre a Realização da X Conferência Municipal de Assistência Social.
- **Resultado de Julgamento de Recurso da TP 011/2014** - Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada na Execução de Obras de Pavimentação e Drenagem na Rua da Torre, Rua do Abacateiro, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Travessa Santo Antônio, Rua Ceará, Rua Bananal, 1ª, 2ª, 3ª Travessa do Bananal, no Distrito de Mapele, Município de Simões Filho-BA.
- **Resultado de Julgamento de Recurso - PP 024/2015** - Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições Prontas (Quentinhas), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Infraestrutura de Simões Filho.
- **Extrato de Contrato nº. 0087/2015 FMAS Pregão Presencial: 0034/2015** - Contratado: A&N Comercial Ltda-Me
- **Extrato de Contrato nº. 0088/2015 PMSF Dispensa de Licitação: 0010/2015** - Contratado: Paroquia São João Batista

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Jose Eduardo Mendonca de Alencar / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Simões Filho - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VYQOSFV4PRNN5CINU8EARQ

Resoluções



CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social
SIMÕES FILHO - BA.

Resolução Nº. 05, de 03 de junho de 2015.

Dispõe sobre a Realização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 607/2009 e nos termos da deliberação do Colegiado da Reunião Ordinária nº 03/2015, realizada em 03 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art.1º – Convocar extraordinariamente a X Conferência Municipal de Assistência Social de Simões Filho com o objetivo de avaliar a situação atual da Política de Assistência Social e o Plano Decenal, propondo diretrizes para o aprimoramento na perspectiva da Consolidação do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, conforme estabelece a Lei nº. 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social.

Art.2º - A X Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á, no período de 08 a 09 de julho de 2015, respectivamente das 08:00 às 17:00h. e das 08:00 às 12:00h, no Auditório da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDES, localizado à Av. Walter Aragão de Souza, S/nº, KM 25, Simões Filho-Ba

Art.3º - A X Conferência de Assistência Social terá como tema: “CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO Á 2026”, com o seguinte Lema: **Pacto Republicano do SUAS rumo à 2026 – O SUAS que temos e o SUAS que queremos.**

Art.4º - A X Conferência de Assistência Social, será presidida e coordenada respectivamente pela Presidente e Vice-Presidente do CMAS e da Coordenação da Comissão Técnica e Organizadora.

Parágrafo Primeiro – A Comissão Coordenadora terá a seguinte composição:

a) 01 Representante do Governo Municipal:

- Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretária Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Administração

b) 01 Representante dos Órgãos de Controle Social

- Presidente do CMAS
- Técnicos Sociais de Conselhos de Direitos
- Presidente do CMCA
- Presidente do CMI
- Presidente do CMPD

c) Representantes da Sociedade Civil - Conselheiros do CMAS

- Associação de Pescadores, Marisqueiros e Marisqueiras de Simões Filho
- Associação de Moradores da Paróquia São Miguel
- Associação Beneficente de Moradores da Coroa da Lagoa
- Associação de Deficientes de Simões Filho

Parágrafo Segundo – A SEDES, ficará encarregada pela adoção das providências administrativas necessárias à organização da X Conferência Municipal de Assistência Social a partir dos encaminhamentos da Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 5º- Caberá à Comissão Organizadora:

- a). Propor e submeter ao Plenário do CMAS o Regimento Interno, instrumento normativo e legal para a realização da X Conferência;
- b). Decidir em primeira instância sobre as ocorrências da Conferência Municipal;
- c). Promover diligências necessárias à participação da Delegação do Município na Conferência Territorial ou Estadual;
- d). Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário do CMAS;
- e). Exercer outras atividades correlatas.

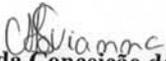
Parágrafo Único - Caberá a Coordenação Técnica Geral orientar a Comissão Organizadora sobre o funcionamento e procedimentos para a realização da Conferência Municipal;

Art. 6º - A Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social deverá promover todos os agenciamentos necessários ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos, financeiros e programacional.

Art. 7º - A X Conferência Municipal de Assistência Social, será desenvolvida em consonância com as diretrizes estabelecidas no Texto Base elaborado pelo Informe do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 01/2015.

Art.8º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Simões Filho, 03 de junho de 2015.


Maria da Conceição dos Santos Vianna
Associação de Moradores da Coroa da Lagoa
Presidente do CMAS


Lúcia Helena Silva Abreu
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Vice- Presidente do CMAS

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ N: 13.927.827/0001-97

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO DA TP 011/2014

O Prefeito do Município de Simões Filho-BA, José Eduardo Mendonça de Alencar, através da Presidente da COPEL, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa T.OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, na licitação na modalidade TP 011/2014, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada na Execução de Obras de Pavimentação e Drenagem na Rua da Torre, Rua do Abacateiro, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Travessa Santo Antônio, Rua Ceará, Rua Bananal, 1ª, 2ª, 3ª Travessa do Bananal, no Distrito de Mapele, Município de Simões Filho-BA: **TOTALMENTE PROCEDENTE**, para habilitar a empresa T.OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME no certame. Fica, desde logo, definida a data de abertura dos envelopes de Proposta de Preços para 19/06/2015, às 09:30h. Em 16.06.2015, Desirée Atta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ N: 13.927.827/0001-97

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PP 024/2015

O Prefeito do Município de Simões Filho-BA, José Eduardo Mendonça de Alencar, através da Pregoeira, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa RONILSON SANTANA BEZERRA-ME, na licitação na modalidade PP 024/2015, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições Prontas (Quentinhas), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Infraestrutura de Simões Filho: **NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO** e mantida como **VENCEDORA** do certame a empresa RED ANGUS CHURRASCARIA EIRELLI-ME, com o valor global de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais). Em 17.06.2015, Desirée Atta - Pregoeira.

Extratos de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 0087/2015 **FMAS Pregão Presencial:** 0034/2015

Contratado: A&N COMERCIAL LTDA-ME **CNPJ** nº. 34.249.482/0001-30 **Objeto:** Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das famílias/indivíduos atingidos pelas fortes chuvas, conforme solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município **Valor Global:** R\$ 789.199,50 (setecentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos) **Vigência:** 06 (seis) meses e 14 (quatorze) dias **Período:** 18.06.2015 a 31.12.2015 **Dotação Orçamentária:**

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
03.12.000	2050	33.90.32	00

Simões Filho-BA

Contrato nº. 0088/2015 **PMSF Dispensa de Licitação:** 0010/2015

Contratado: PAROQUIA SÃO JOÃO BATISTA **CNPJ** nº. 10.705.228/0001-30 **Objeto:** Locação de 01 imóvel destinado para desenvolver atividades esportivas na modalidade de judô no bairro Ilha de São João no Município de Simões Filho. **Valor Global:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) **Vigência:** 12 (doze) meses **Período:** 18.06.2015 a 17.06.2016 **Dotação Orçamentária:**

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
03.15.000	2031	33.90.39	00

Simões Filho-Ba



**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.